

**Decreto nº 028/2.025 de 22 de setembro de 2.025.**

DISPÕE SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1541 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 13/2025 A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FERNANDINHA PRODUÇÕES LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO que a realização da XIX Cavalgada Ecológica e do IX Festanejo constitui manifestação cultural de relevante interesse público, com o objetivo de promover o lazer, valorizar as tradições locais, incentivar o turismo e fomentar o desenvolvimento socioeconômico do Município;

CONSIDERANDO que a apresentação artística da cantora Fernandinha integra a programação oficial do evento e é considerada parte essencial, sendo a artista amplamente reconhecida e consagrada pela opinião pública, o que inviabiliza a substituição por artista de características equivalentes, dada sua notoriedade e singularidade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por intermédio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO a regular instrução do Processo Administrativo nº 1541/2025, com a devida justificativa da escolha, comprovação de exclusividade e demais documentos pertinentes à contratação;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa Fernandinha Produções Ltda., especializada na representação da artista Fernandinha, com o objetivo de realização de apresentação artística no encerramento do IX Festanejo, evento integrante da XIX Cavalgada Ecológica, previsto para o dia 12 de outubro de 2025, no Município de Santa Terezinha do Tocantins/TO, pelo valor estimado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º A contratação será formalizada com a empresa Fernandinha Produções Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 60.432.376/0001-05, representante exclusiva da artista, conforme documentação comprobatória de exclusividade constante nos autos do processo administrativo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Tocantins/TO, aos 22 dias do mês de setembro de 2025.

Wanderley Sousa Santos  
*Prefeito Municipal*



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.santaterezinha.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-b7e356-220920251539542829**